



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 67/2017

Cria o Departamento de Trânsito que passa a integrar a Lei nº 3.572 de 29 de outubro de 2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Trânsito, Unidade Administrativa diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que passa a integrar a Estrutura Administrativa do Município de Matelândia.

Ar. 2º O artigo 22, da Lei nº 3.572 de 29 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos compõe-se das seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas ao seu titular:

1. Departamento de Administração e Legislação
 - 1.1 Divisão de Patrimônio e Frotas
 - 1.2 Seção de Administração de Serviços Públicos
2. Departamento de Recursos Humanos
3. Departamento de Trânsito”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL
Nº 068 / 2017
EM 23 / 06 / 2017
 **ENCARREGADO**

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 1 / 20

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

ORGANOGRAMA

Lei Nº 3.572/2015

.....

V – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1.1. Departamento de Administração e Legislação

1.1.1 Divisão de Patrimônio e Frotas

1.1.2 Seção de Administração de Serviços Públicos

1.2. Departamento de Recursos Humanos

1.3. Departamento de Trânsito

.....



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CONVENCIMENTO AO PLENÁRIO
12/09/2017

Por meio do Projeto de Lei nº 67/2017, está sendo proposta a criação do Departamento de Trânsito, Unidade Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e que já é prevista no artigo 1º da Lei nº 1.500 de 9 de agosto de 2005.

Art. 1º O órgão Executivo de Trânsito, a que se refere a Lei Federal Nº 9 503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito do Município de Matelândia é a Diretoria Municipal de Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Administração. (grifo nosso).

Como se sabe, por meio da Lei nº 1.500, foram estabelecidas as normas de procedimento de trânsito e instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, entretanto a maioria das ações constante do artigo 2º, como sendo atribuições da Diretoria de Trânsito, não vem sendo executadas, em razão da falta de estruturação do Órgão.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 9.503, o Sistema Nacional de Trânsito, além da União, Estados e Distrito Federal, é composto por órgãos e entidades dos Municípios.

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades. (grifo nosso)

Com a criação do Departamento de Trânsito, a criação do cargo de Diretor e a convocação imediata, de pelo menos um Agente de Trânsito, será possível estruturar definitivamente todas as questões relativas ao trânsito em nosso Município, de modo a assegurar o direito previsto no artigo 2º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

O cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, será ocupado por servidor de provimento em comissão, conforme proposto por meio do Projeto de Lei nº 56/2017 já encaminhado para aprovação dessa Casa de Leis.

A função de Agente de Trânsito será desempenhada por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo concurso público foi realizado no ano de 2015 e o candidato aprovado na primeira colocação será convocado para assumir a vaga, após a estruturação do Departamento de Trânsito.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de junho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais Atualidades	Língua Portuguesa	Prova Objetiva	Prova Titulos	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0033510018	DAYANA ALBAN DE FREITAS ZANON	10/03/1984	28,00	18,00	6,00	52,00	5,42	57,42	1	Classificat

TÉCNICO DESPORTIVO - GINÁSTICA RÍTMICA

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais Atualidades	Língua Portuguesa	Prova Objetiva	Prova Titulos	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0031511018	SANDRA ROGITSKI BATISTA	23/04/1984	28,00	21,00	18,00	67,00	5,83	72,83	1	Classificat

AGENTE DE TRANSITO

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais Atualidades	Língua Portuguesa	Prova Objetiva	Prova Titulos	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0007512018	JULIO SILVA VIEIRA	03/04/1985	36,00	30,00	27,00	93,00	0,00	93,00	1	Aprovad
0086412018	WESLEY MARCELINO DA SILVA	20/03/1983	36,00	30,00	24,00	90,00	0,00	90,00	2	Classificat
0080512018	THYAGO ARIEL PENTEADO SILVA	26/11/1987	28,00	30,00	27,00	85,00	0,00	85,00	3	Classificat
0073812018	JULIANO CORADI	07/01/1988	24,00	30,00	27,00	81,00	0,00	81,00	4	Classificat
0036312018	ALEXSSANDRO RECH	09/12/1984	32,00	30,00	18,00	80,00	0,00	80,00	5	Classificat
0075412018	JULIANE MASSAROLLO	02/03/1977	24,00	27,00	27,00	78,00	0,00	78,00	6	Classificat
0067412018	JOSE CIRNEU DA SILVA	21/07/1977	32,00	30,00	15,00	77,00	0,00	77,00	7	Classificat
0014912018	JOSEMAR MERQUIDES GABEI	14/08/1988	20,00	30,00	27,00	77,00	0,00	77,00	8	Classificat
0013712018	CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1981	28,00	27,00	21,00	76,00	0,00	76,00	9	Classificat
0063012018	LEONARDO LEMES ARDOHAIN	25/08/1980	32,00	27,00	15,00	74,00	0,00	74,00	10	Classificat
0057712018	RODRIGO JOSE DE DEUS	03/01/1986	28,00	30,00	15,00	73,00	0,00	73,00	11	Classificat
0079712018	ANGELICA REGINA GABIATTI	07/08/1990	28,00	30,00	15,00	73,00	0,00	73,00	12	Classificat
0029012018	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	19/10/1981	38,00	24,00	12,00	72,00	0,00	72,00	13	Classificat
0028112018	JÉSSICA CALEGARI	15/09/1991	24,00	27,00	21,00	72,00	0,00	72,00	14	Classificat
0069712018	JACKSON MICHEL DA COSTA	27/01/1980	32,00	27,00	12,00	71,00	0,00	71,00	15	Classificat
0037212018	RICARDO FRANÇOIA VARGAS	13/05/1985	28,00	27,00	15,00	70,00	0,00	70,00	16	Classificat
0043412018	THIAGO PERES BORGES	21/02/1984	36,00	24,00	9,00	69,00	0,00	69,00	17	Classificat
0023912018	ALVARO ALAN ZANELLA	18/04/1990	24,00	27,00	18,00	69,00	0,00	69,00	18	Classificat
0055712018	ROSELI CANDIDO COUTINHO	09/03/1981	24,00	30,00	15,00	69,00	0,00	69,00	19	Classificat
0055412018	CARINA RENDOSTO TEIXEIRA	01/08/1990	12,00	30,00	27,00	69,00	0,00	69,00	20	Classificat
0070112018	MARCIO BORBA NUNES JUNIOR	29/03/1990	20,00	27,00	21,00	68,00	0,00	68,00	21	Classificat
0040212018	JULIO CEZAR MAFINI	17/02/1987	20,00	30,00	18,00	68,00	0,00	68,00	22	Classificat



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Departamento Municipal de Trânsito – TRANSMAT

Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Duque de Caxias, 800, Subsolo do Paço Municipal - Centro – Matelândia - Pr.

Telefone: (45) 3262-83** – E-mail: transmat@matelandia.pr.gov.br

Diretor do Departamento: ***

Missão

Realizar a organização e modernização do sistema viário de Matelândia, buscando a otimização da mobilidade urbana, transporte coletivo e a promoção da segurança de motoristas e pedestres. Desenvolver ações de orientação e educação no trânsito em parceria com as Secretarias Municipais.

Visão

Aprimorar os serviços de mobilidade urbana prestados à comunidade, visando oferecer alternativas de trafegabilidade modernas e condizentes com o desenvolvimento da cidade e crescimento da frota de veículos, conscientizando a população sobre a importância de um trânsito seguro, cordial e que valorize a vida.

PROJETOS E AÇÕES A SEREM IMPLANTADO PELO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATELÂNDIA

Fiscalização do Trânsito

Finalidade: Realizar a fiscalização do trânsito no Município de Matelândia, priorizando a segurança, boas práticas na direção e seguindo a legislação vigente no âmbito nacional.

Público-alvo: Usuários do sistema de trânsito.

Pessoas atendidas: Motoristas de Matelândia e de outras regiões.

Ações: Possui competência legal para autuar e aplicar as penalidades cabíveis por circulação, estacionamento e parada, bem como, outras atribuições, no âmbito de sua circunscrição, conforme estabelece o Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Estacionamento Regulamentado (Estar)

Finalidade: Executar a rotatividade das vagas de estacionamento nas vias públicas da área central, proporcionando fluidez no trânsito.

Público-alvo: Motoristas.

Ações: Fiscalização da rotatividade das vagas de estacionamento, levando em consideração as vagas especiais para idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, etc. Comercialização dos cartões de estacionamento e orientações sobre estacionamento.



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Transporte Coletivo

Finalidade: Fiscalização e coordenação do Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano em suas diversas modalidades.

Público-alvo: Usuários do transporte coletivo.

Pessoas atendidas: pessoas utilizam o transporte coletivo de Matelândia diariamente para trabalharem nas empresas das áreas industriais.

Ações: Fiscalização do cumprimento dos serviços prestados pelas concessionárias atuais, proposta de novos itinerários e melhorias na infraestrutura, conforme a demanda, bem como a divulgação de itinerários, horários e formas de atuação nas cobranças.

Modernização Semafórica

Finalidade: Instalação de semáforos com o intuito de melhorar o tráfego e garantir a segurança dos transeuntes.

Público-alvo: Motoristas e pedestres.

Pessoas atendidas: População em geral, moradores de Matelândia e visitantes.

Ações: Coordenar o estudo e a instalação de semáforos em pontos críticos, com objetivo de evitar acidentes e dar maior segurança aos pedestres e motoristas.

Sinalização das vias urbanas

Finalidade: Garantir sinalização horizontal e vertical para motoristas e pedestres, promovendo a clareza e segurança de ambos durante o tráfego.

Público-alvo: Motoristas e pedestres.

Pessoas atendidas: População em geral, moradores de Matelândia e visitantes.

Ações: Realizar a pintura e a instalação de placas de sinalização nas vias urbanas e rurais no Município de Matelândia.

Vistorias nos veículos de Transporte Escolar

Finalidade: Fiscalização de veículos do transporte escolar, com o objetivo de averiguar se os mesmos estão seguindo as normas de segurança com relação a equipamentos e manutenção.

Público-alvo: Motoristas do transporte escolar e seus veículos.



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Ações: Vistoriar veículos de transporte escolar (particulares e do setor público) tendo como base os itens de segurança determinados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que devem estar de acordo com a legislação e em pleno funcionamento.

Vistorias em Táxis e Caminhões de Aluguel

Finalidade: Fiscalização de táxis e caminhões de aluguel, com o objetivo de averiguar se todos os mesmos estão seguindo as normas de segurança com relação a equipamentos e manutenção.

Público-alvo: Taxistas e motoristas de caminhões de aluguel.

Ações: Vistoriar táxis e caminhões de aluguel tendo como base os itens de segurança determinados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que devem estar de acordo com a legislação e em pleno funcionamento.

Apoio Logístico

Finalidade: Participação dos agentes de trânsito em eventos realizados pelo Município, por entidades públicas ou pela iniciativa privada para orientação e segurança no trânsito.

Público-alvo: Visitantes e participantes dos eventos realizados no Município.

Pessoas atendidas: População em geral, moradores de Matelândia e visitantes.

Ações: Sinalização com equipamentos móveis e orientação sobre trafegabilidade dos automóveis e pedestres durante a realização de feiras e eventos.

Educação no Trânsito

Finalidade: Realizar em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura ações de educação e conscientização no trânsito.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Pessoas atendidas: Alunos da rede pública e privada, além da comunidade em geral.

Ações: minicircuito de trânsito com triciclos e bicicletas, conforme a faixa etária do público atendido, onde as regras de trânsito são ensinadas de maneira lúdica, para que as crianças possam contribuir no trabalho de conscientização no trânsito, levando as informações para as famílias.

Junta Administrativa de Recurso de Infração (Jari)

Finalidade: Julgar os recursos, em segunda instância, interpostos pelos infratores, decorrentes das notificações de trânsito ocorridas no âmbito do Município de Matelândia.



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Público-alvo: Motoristas que apresentaram recursos para as infrações notificadas.

Pessoas atendidas: Motoristas que apresentam recursos em segunda instância.

Ações: Através de seus membros, indicados por Decreto Municipal, a Junta realiza o julgamento dos recursos apresentados pelos condutores para as notificações realizadas pelos agentes da TRANSMAT na área de atuação do Departamento.

EVENTOS ANUAIS

Semana Nacional de Trânsito

Público-alvo: Comunidade em geral

Data prevista e local de realização: á definir